



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 027/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO  
INCISO I DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO  
48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.547, DE 05 DE  
ABRIL DE 1990 – LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL .....**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica modificado o Inciso I no Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 48 – (....)**

**§ 3º - (....)**

**I – Fica fixado o número de 15 (quinze) Vereadores para compor a Câmara Municipal.**

**Artigo 2º** - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 12 de Novembro de 2018.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
**Jolimar Barbosa da Silva**  
Presidente

  
**Renann Bragatto Gon**  
1º Secretário

  
**Charles Henrique Luppi**  
Vice-Presidente

  
**Jorge Luiz Guimarães**  
2º Secretário

**EMAIL:** [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)  
Colatina – ES

**CEP:** 29.700-220

**TELFAX:** (27) 3722 3444

**Colatina****CÂMARA MUNICIPAL****EMENDA A LEI ORGÂNICA 027**

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 027/2018

Publicação Nº 166135

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO INCISO I DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.547, DE 05 DE ABRIL DE 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL .....

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica modificado o Inciso I no Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 48 - (....)

§ 3º - (....)

I - Fica fixado o número de 15 (quinze) Vereadores para compor a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 12 de Novembro de 2018.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Jolimar Barbosa da Silva	Charles Henrique Luppi
Presidente	Vice-Presidente

Renann Bragatto Gon	Jorge Luiz Guimarães
1º Secretário	2º Secretário

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PE 040 E 041/2018**

Publicação Nº 166048

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR

PREGÃO ELETRONICO

Nº 041/2018

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação para

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA na modalidade "Pregão Eletrônico" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Abertura: 08h00min do dia 28/11/2018. Início sessão disputa: 09h00min do dia 28/11/2018. O Edital está á disposição no site: [WWW.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (SITE DO BANCO DO BRASIL)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi  
Pregoeira